



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF**



EDITAL PPGCAF 005/2025

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 2026 DO DOUTORADO
EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS DA UFRRJ - MODALIDADE PRESENCIAL**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais (PPGCAF) do Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para 2026 na modalidade Doutorado Acadêmico presencial. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião ordinária realizada em 8 de setembro de 2025.

1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS E SEUS OBJETIVOS

O PPGCAF é um programa de pós-graduação de modalidade acadêmica *stricto sensu* presencial, sendo reconhecido pela CAPES (Portaria 18/03/2019) na área de Ciências Agrárias I, tendo obtido conceito “5” na avaliação quadrienal da CAPES (2017-2020), conferindo o grau de doutor em Ciências Ambientais e Florestais. O Programa possui como missão contribuir para o desenvolvimento e avanço da Ciência Florestal no Brasil e no mundo, proporcionando formação acadêmica de excelência organizada em três áreas de concentração: a) Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais; b) Conservação da Natureza; c) Silvicultura e Manejo Florestal. A área de Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais atua na interface entre a produção de bens florestais (madeireiros e não madeireiros) e o seu processamento, analisando a influência da qualidade da matéria prima produzida na floresta sobre o seu processamento industrial e sobre a qualidade dos produtos obtidos. A área de concentração em Conservação da Natureza busca compreender diferentes aspectos da biota e do funcionamento dos ecossistemas, visando o desenvolvimento de conhecimento básico e aplicado à conservação e manejo de organismos e ecossistemas, assim como avaliação dos seus impactos ambientais e recuperação de ambientes degradados. A área de concentração em Silvicultura e Manejo Florestal tem como objetivo o desenvolvimento de pesquisas para o planejamento, implantação, condução e uso de florestas, visando a agregação de valores socioeconômicos nos mais diversos produtos e subprodutos florestais. Informações detalhadas sobre o PPGCAF poderão ser obtidas no endereço <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcaf/> ou pelo e-mail ppgcaf@gmail.com.



2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

2.1 O PPGCAF visa capacitar pessoas para atuarem no ensino, pesquisa e extensão, formando profissionais que possam contribuir para a solução de problemas atuais e emergentes no âmbito das Ciências Ambientais e Florestais.

2.2 O(a) candidato(a) deverá ter concluído a graduação em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas, preferencialmente, às Ciências Agrárias, Ciências Biológicas ou Ciências Exatas e da Terra.

2.3 Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGCAF (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do mestrado). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de conclusão do mestrado no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

3.1 Será ofertado um total de até 12 (doze) vagas, com a seguinte distribuição:

I - Até 20% do total de vagas (3 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

II - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

III - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

IV - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

V - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

VI - Até 15% do total de vagas (2 vagas) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (PQI; Deliberação CEPE nº 046 de 2018)

3.2 Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

3.3 O PPGCAF se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

3.4 Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico a cota pretendida (disponível nos anexos neste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

3.5 O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



3.6 Os/as candidatos/as negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.7 Os/as candidatos/as classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

3.8 Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato/a, poderão ser realocadas para a ampla concorrência.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 15 de outubro a 25 de novembro 2025.

4.2 As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) no Edital de Mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 A inscrição será realizada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), através do link para o Edital de Mestrado do PPGCAF, o qual estará listado em:

https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



Toda a documentação exigida no presente edital, a qual encontra-se listada abaixo, deverá ser anexada exclusivamente no SIGAA no ato de inscrição no processo seletivo. A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

- Arquivo 01 - Cópia de documento de identificação com foto ou passaporte, no caso de estrangeiros. Obs.: Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão entrar em contato com a Coordenação para maiores informações (ppgcaf@gmail.com).
- Arquivo 02 - Apenas para candidatos às vagas da cota PQI (Programa de Qualificação Institucional) preencher o ANEXO I
- Arquivo 03 - Apenas para candidatos concorrentes às vagas das cotas PPI (preto, pardo - ANEXO II) ou indígenas (ANEXOS II e III) ou quilombolas (ANEXO IV) ou PcD (portadora de deficiência - ANEXOS V e VI) ou pessoa trans (travestis e transexuais - ANEXO VII) ou refugiados. Candidatos/as refugiados/as devem comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: I - certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare; II - condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; III - condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- Arquivo 04 - Preencher o ANEXO VIII, que consiste na carta de intenções com definição dos possíveis orientadores, podendo indicar duas opções para orientação, dentro da mesma área de concentração escolhida. Observação: o orientador indicado como primeira opção deve dar anuência/assinar digitalmente a carta de intenções; para tal o contato prévio entre candidato e professor orientador se faz necessário.
- Arquivo 05 - Cópia do diploma da graduação;
- Arquivo 06 - Cópia do diploma de mestrado ou, no caso de candidatos que ainda não o possuem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram o mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação;

- Arquivo 07 - Cópia do histórico escolar do mestrado;
- Arquivo 08 - Curriculum vitae. Seguir modelo de Curriculum vitae do PPGCAF – ANEXO IX deste Edital;
- Arquivo 09 - Comprovantes (em ordem conforme descrito no ANEXO IX) do Curriculum vitae. (Obs: publicações e outros comprovantes em que for possível a confirmação a partir da página inicial, podem ser enviados com imagens ou “prints” apenas dessa primeira página);
- Arquivo 10 - PLANO DE TRABALHO condizente com o doutorado do PPGCAF – (ver ANEXO X)
- Arquivo 11 - BAREMA preenchido conforme sua interpretação (interpretação do candidato) e cálculo de pontuações – ANEXO XI deste Edital;

5.3 Os concorrentes às vagas PQI (Programa de Qualificação Institucional) deverão preencher declaração constante no ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA CONCORRER A VAGA PQI-UFRRJ.

5.4 No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos às vagas PPI (preto, pardo ou indígena; ANEXO II), além da declaração de pertencimento étnico no caso de indígenas (ANEXO III) ou quilombolas (ANEXO IV) ou a Autodeclaração para candidatos à vaga para PcD (pessoa com deficiência, ANEXOS V e ANEXO VI), ou a Autodeclaração para pessoa trans (travestis e transexuais, ANEXO VII) ou enviar a documentação comprobatória solicitada no item 5.2, no caso de refugiados.

5.5 Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

5.6 Caso os documentos estiverem desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero nesse item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.

5.7 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.

6. CORPO DOCENTE HABILITADO PARA ORIENTAÇÃO

Docente	Área de concentração	Área de atuação
Alexandra Pires (aspres@ufrj.br)	Conservação da Natureza	Ecologia e conservação de florestas, Ecologia de mamíferos, Ecologia de palmeiras, Interações animal-planta
André Felipe Nunes de Freitas (afnfreitas@gmail.com)	Conservação da Natureza	Ecologia do epifitismo; Estrutura e dinâmica de comunidades vegetais; Interações animal-planta e planta-planta
Bruno Araújo Furtado de Mendonça (brunoafmendonca@gmail.com)	Silvicultura e Manejo Florestal Conservação da Natureza	Geotecnologias aplicadas à análise ambiental; Uso de sensores orbitais VANT e LiDAR no Manejo Florestal; Incêndios Florestais
Eduardo Vinicius da Silva (eduvini@gmail.com)	Silvicultura e Manejo Florestal	Nutrição e fertilização florestal; Sistemas agroflorestais; Implantação de povoamentos florestais.
Eliane Maria Ribeiro da Silva (eliane.silva@embrapa.br)	Silvicultura e Manejo Florestal Conservação da Natureza	Uso e manejo de solos em ecossistemas florestais; Sistemas agroflorestais; Recuperação de áreas degradadas
Emanuel José Gomes de Araújo (emanuelaraujo@ufrj.br)	Silvicultura e Manejo	Amostragem e inventário florestal; Modelagem aplicada ao manejo de florestas plantadas e nativas; Biomassa e carbono em florestas; Geotecnologias e geoestatística aplicada aos recursos florestais
Etelvino Henrique Novotny (etelvino.novotny@embrapa.br)	Silvicultura e Manejo	Matéria orgânica do solo; Substâncias húmicas; Carbono pirogênico; Biochar; Espectroscopia; Físico-hídrico de solos, Análise multivariada de dados
Fernando José Borges Gomes (fernandogomes@ufrj.br)	Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais	Qualidade da Madeira; Química da madeira; Tecnologia de celulose e papel; Biorrefinaria Florestal; Energia da Biomassa
Gilmara Pires de Moura Palermo (gilpalermo@hotmail.com, palermogilmara@gmail.com)	Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais	Tecnologia da madeira (propriedades da madeira); Tecnologia de Produtos Florestais Não Madeireiros (extração, manejo, produção, beneficiamento, utilização e comercialização); Produtos da sociobiodiversidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



		(casca, raiz, folha, frutos, exudados etc) em comunidades tradicionais, assentamentos rurais e propriedades agrícolas
Guilherme Montandon Chaer (guilherme.chaer@embrapa.br)	Silvicultura e Manejo Florestal	Microbiologia do Solo e ciclagem de nutrientes
Henderson Silva Wanderley (hendynho@gmail.com)	Conservação da Natureza	Mudanças e vulnerabilidade climática; Desastres naturais; Clima e florestas; Hidrometeorologia; Meteorologia agrícola
Jerônimo Boelsums Barreto Sansevero (guapuruvu@gmail.com)	Conservação da Natureza	Restauração ecológica; Ecologia vegetal; Serviços ecossistêmicos
João Vicente de Figueiredo Latorraca (latorraca@hotmail.com)	Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais	Anatomia e Qualidade da madeira; Dendrocronologia; Análise de risco em árvores; Relação árvore e ambiente
Marco André Alves de Souza (decoerej1975@gmail.com)	Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais	Produtos naturais e aplicações biotecnológicas, com foco em Plantas Aromáticas e Óleos Essenciais de Biomas Brasileiros
Natália Dias de Souza (natdias@hotmail.com)	Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais	Recursos Florestais e Engenharia Florestal, com ênfase em Gerenciamento e Planejamento da Qualidade em Indústrias Madeireiras, Química da Madeira
Roberto Carlos Costa Lelis (roberto.lelis@gmail.com)	Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais	Qualidade da madeira; Adesivos para madeira e derivados; Biorrefinaria florestal; Tecnologia de celulose e papel
Samuel de Pádua Chaves e Carvalho (samuel.carvalho@ufrj.br)	Silvicultura e Manejo Florestal	Mensuração dos recursos florestais; Manejo de Florestas; Modelagem estatística
Vanessa Maria Basso (vanessabasso@ufrj.br)	Silvicultura e Manejo Florestal Conservação da Natureza	Economia florestal e ambiental; Administração florestal; Política e legislação ambiental; Gestão ambiental; Educação ambiental; Economia circular; Certificação florestal; Mercado de carbono; Pagamento por serviços ambientais



7. SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGCAF, designada pelo Colegiado Executivo/Pleno do Programa, e descrita a seguir: Alexandra Pires (coordenadora do PPGCAF e presidente), Alexandre Miguel do Nascimento, Alexandre Monteiro de Carvalho, André Felipe Nunes de Freitas, Bruno Araújo Furtado de Mendonça, Eduardo Vinícius da Silva, Eliane Maria Ribeiro da Silva, Emanuel Araújo, Etelvino Henrique Novotny, Fabiano de Carvalho Balieiro, Fernando José Borges Gomes, Guilherme Montandon Chaer, Henderson da Silva Wanderley, Jerônimo Boelsums Barreto Sansevero, João Vicente de Figueiredo Latorraca, José Carlos Arthur Júnior, Marco André Alves de Souza, Natália Dias de Souza, Roberto Carlos Costa Lelis, Rodolfo Cesar Real de Abreu, Sergio Miana de Faria e Vanessa Maria Basso.

7.2 Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

7.3 A Comissão de Seleção poderá ser alterada ao longo do processo seletivo, mediante decisão do Colegiado Pleno/Executivo, e deverá ser divulgada na página eletrônica do PPG a nova composição.

7.4 O processo de seleção será dividido em 3 etapas, conforme detalhado a seguir:

I - 1ª FASE (Eliminatória): Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5 do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem este requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

II - 2ª FASE (Eliminatória): Apresentação de um PLANO DE TRABALHO condizente ao doutorado seguida de arguição pelos membros da banca. As instruções para preparação do PLANO DE TRABALHO e a forma de avaliação estão descritas no ANEXO X. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão eliminados do certame os candidatos que atingirem nota abaixo de 70 (setenta). O arquivo do plano de trabalho deverá ser encaminhado juntamente aos demais documentos na etapa de inscrição. A apresentação do PLANO DE TRABALHO em sessão online poderá ser projetada em tela compartilhada, usando um arquivo em formato de apresentação (formato sugerido: .pdf ou .ppt). O arquivo da apresentação não precisa ser enviado com antecedência na inscrição, apenas o arquivo texto contendo o PLANO DE TRABALHO. A apresentação por parte do candidato não poderá ultrapassar 15 minutos e as arguições, conduzidas por três integrantes da Comissão de Seleção, terão tempo livre. Os candidatos deverão declarar, previamente ao início de sua apresentação, concordância com os membros da banca examinadora. As apresentações serão gravadas. Os membros da banca deverão declarar impedimento quanto a sua participação, caso seja identificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



qualquer vínculo que configure conflito de interesse com o candidato. Notas atribuídas por qualquer membro da banca, com distorção acima de 30% de qualquer outra, de outro membro da banca, serão desconsideradas no cálculo da média. Esta etapa será realizada através de uma plataforma online de reuniões remotas, a ser divulgada após a 1ª Fase. As apresentações poderão ser marcadas/agendadas uma a uma, em diferentes datas/horários, conforme disponibilidade dos membros da banca, porém dentro do período estipulado no Edital. Poderão ser feitos eventuais reagendamentos (total ou parcial) das apresentações devido a problemas de ordem técnica relacionados ao momento da apresentação, readequação da banca e outros, avaliados pela Comissão de Seleção como justificáveis para que ocorra o reagendamento da apresentação.

III - 3ª FASE (Classificatória): A análise do Curriculum vitae será baseada no barema de avaliação que se encontra no ANEXO XI deste edital. Somente serão avaliados nesta etapa os candidatos aprovados na 2ª FASE.

7.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das apresentações, para fins de justificativa de sua ausência, estas informações serão todas disponibilizadas com antecedência no site do PPGCAF. É importante que os candidatos acessem com frequência o site do PPGCAF para acompanhar todo o andamento do processo seletivo. I - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. II - O não comparecimento às avaliações online deste processo de seleção, por qualquer motivo, caracteriza a desistência do candidato e resultará em sua eliminação. III - A possível remarcação de horário e data da apresentação online, por fatores como queda de sinal de internet ou outro, comprovado pelo candidato, será avaliada pela Comissão de Seleção.

7.6 A classificação dos candidatos será feita com base na seguinte equação: $Nota\ Final = \{Nota\ Apresentação\ e\ Plano\ de\ Trabalho\ (2ª\ Fase) \times 0,5\} + \{Nota\ Curriculum\ vitae\ (3ª\ Fase) \times 0,5\}$ Sendo: Nota da Apresentação e Plano de Trabalho, 2ª Fase (atribuídos pontos de 0 a 100); Nota do Curriculum vitae, 3ª Fase (atribuídos pontos de 0 a 100).

Parágrafo Único - A ordem de classificação será decrescente, sendo considerado como primeiro colocado aquele que obtiver a maior Nota Final.

7.7 Havendo empate entre candidatos, considerando-se uma casa decimal após a vírgula, será utilizada como critério de desempate a nota do Curriculum vitae. Permanecendo o empate, a idade será considerada (favorecendo o candidato de maior idade).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



7.8 As notas de todas as avaliações, assim como a lista dos candidatos selecionados serão divulgadas na página do PPGCAF na internet.

7.9 De acordo com a disponibilidade de vagas ainda existentes após a divulgação do resultado da seleção, a critério do Colegiado Executivo, poderão ser convocados candidatos classificados, em Segunda chamada ou subsequentes, desde que respeitada a ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade de docentes para a orientação.

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo, exceto os destinados às Comissões Especiais (Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Entrevista Complementar e Comissão Multiprofissional de Ingresso), cujos recursos deverão ser encaminhados via e-mail para os seguintes endereços eletrônicos: proppg_afirmativa@ufrj.br ou nairural@gmail.com. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso. Caso ocorram problemas técnicos com o sistema SIGAA, os recursos poderão, excepcionalmente, ser enviados para o endereço eletrônico ppgcaf@gmail.com.

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital e à disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

9.2 O(a)s candidatos aprovados no Edital poderão se matricular no PPGCAF no 1º semestre de 2026.

9.3 O **Resultado Final** gerado por este Edital, somente efetivar-se-á em matrícula no curso de doutorado do PPGCAF mediante a entrega por parte do candidato aprovado da **CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**, redigida e assinada por docente do programa que possua, naquele momento, disponibilidade para orientação e aceite, mediante avaliação do projeto e perfil do candidato selecionado, atuar como seu orientador.

9.4 A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

9.5 No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de mestrado, este deverá apresentar comprovante de término do mestrado com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

10. BOLSAS

10.1 O resultado do processo de seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos.

10.2 Havendo disponibilidade de bolsas de estudo da CAPES ou de outras agências, a supervisão da destinação das bolsas ficará a cargo da Comissão de Bolsas do PPGCAF.

11. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Data/Período
Inscrições	15/10 a 25/11/2025
ETAPA 1: Homologação das inscrições	27/11/2025
Recurso da Homologação das inscrições	28/11/2025
Análise e resultado do Recurso da Homologação	01/12/2025
ETAPA 2: Apresentação do Plano de Trabalho	02 a 10/12/2025
Resultado da Etapa 2	11/12/2025
Prazo para recurso ao resultado da Etapa 2	12/12/2025
Resultado do recurso ao resultado da Etapa 2	15/12/2025
ETAPA 3: Análise dos documentos e Currículo	10 a 15/12/2025
Resultado da Análise de documentos e Currículo	16/12/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



Recurso da Análise de documentos e Currículo	17/12/2025
Análise dos Recursos da Análise de documentos e Currículo	18/12/2025
Resultado dos Recursos da Etapa 3	19/12/2025
Avaliação dos candidatos pelas Comissões de Heteroidentificação, Multiprofissional ou de Entrevista Complementar*	10 a 13/12//2025
Divulgação do parecer das Comissões de Heteroidentificação, Multiprofissional ou de Entrevista Complementar	15/12/2025
Solicitação da interposição de Recursos contra o parecer emitido pelas Comissões de Heteroidentificação, Multiprofissional ou de Entrevista Complementar	16/12/2025 até às 20h
Análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, Multiprofissional ou de Entrevista Complementar	17 e 18/12/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o parecer emitido pelas Comissões de Heteroidentificação, Multiprofissional ou de Entrevista Complementar	19/12//2025
Resultado Final	12/01/2026
Recurso ao Resultado Final	13/01/2026
Análise dos Recursos ao Resultado Final	14/01/2026
Resultado dos Recursos	15/01/2026
Matrícula	Março/2026

(*) A data e horário das entrevistas serão informadas com antecedência por e-mail e/ou no site do PPGCAF e estão sujeitas a alterações de acordo com a disponibilidade das Comissões.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF**



12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGCAF:

Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais

Endereço: Rod. BR 465 Km 7. Instituto de Florestas. Seropédica-RJ

E:mail: ppgcaf@gmail.com

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgcaf/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPGCAF: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).



13. LISTA DE ANEXOS

- ANEXO I: FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS PQI (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL)
- ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
- ANEXO III: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA
- ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO QUILOMBOLA
- ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- ANEXO VI - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO
- ANEXO VII: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANS
- ANEXO VIII: CARTA DE INTENÇÕES COM DEFINIÇÃO DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES
- ANEXO IX: MODELO DE CURRICULUM VITAE DO PPGCAF
- ANEXO X: INSTRUÇÕES PARA A PREPARAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DESCRIÇÃO DA FORMA DE AVALIAÇÃO
- ANEXO XI: BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

Seropédica, 8 de setembro de 2025.

Alexandra Pires
Coordenadora do PPGCAF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF**



ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA PQI-UFRRJ

Declaro ser candidato(a) à vaga de Servidor da UFRRJ (vagas do PQI - Programa de Qualificação Institucional).

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF
ANEXO II



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de
reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e
indígenas)

Foto Colorida, em
fundo branco e com as
seguintes dimensões: 5
cm de largura e 7 cm
de altura (5x7, tipo
passaporte).

Eu, _____, portador do
documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº
_____, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Informar a comunidade indígena: _____ e opto por concorrer às vagas reservadas no
processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____ da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que
levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou
seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) -
Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 20____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____, no Estado de _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de ____ de 20__

Assinatura de Liderança: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender
ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós-
Graduação em _____
da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à
Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as
diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem
como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer no
processo seletivo para ingresso no curso de do Programa de Pós-
Graduação em _____ da Universidade Federal do Rural
do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a
participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):

_____ de _____ de 20_____

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



ANEXO VII

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS
(TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos
autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL)
ou (NOME DE REGISTRO), documento de identificação civil nº _____,
órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para o fim
específico de atender ao Edital de Seleção para o curso de candidato/a ao curso de
_____do Programa de Pós-graduação em
_____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro,
declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada
falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se
matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em
lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma
breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti –
(Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de ____ de 20____

Assinatura do(a) candidato/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



ANEXO VII
MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais da UFRRJ, em nível de _____, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso.

Orientador pretendido:

Opção 1

Prof.(a) _____
(ver listagem no Edital)

Assinatura do Professor(a) indicado como Opção 1 de orientação

Opção 2

Prof.(a) _____

Escolha apenas uma Área de Concentração:

- Conservação da Natureza;
 Silvicultura e Manejo Florestal;
 Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais

Redigir texto com conteúdo indicado abaixo:

(1) motivos que o levaram a escolher o PPGCAF, expectativas em relação ao Curso e seus objetivos; (2) definição da(s) linha(s) de pesquisa na qual pretende se encaixar; e (3) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências nas linhas de pesquisa. (usar quantas linhas achar pertinente, podendo aumentar o número de linhas):

Assinatura do(a)

Candidato(a): _____

Local: _____ Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
(preencher indicando os itens que serão comprovados por documentos digitalizados)

Dados pessoais

Nome:

Sexo:

Filiação:

Nascimento:

Carteira de identidade:

CPF:

Endereço profissional:

Endereço residencial:

Endereço eletrônico:

Telefone:

E-mail:

1. Formação acadêmica / Titulação / Ano / Instituição

2. Cursos (Nome do curso, instituição, local, período início e término, carga horária)

3. Estágios (Instituição, local, período início e término, carga horária, atividade)

4. Docência ou experiência profissional (para cada atividade, citar órgão ou empresa, natureza das atividades, início e término)

4.1. Docência permanente - graduação

4.2. Docência permanente – ensino fundamental e médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



4.3. Docência temporária

4.4. Experiência profissional

4.5. Residência

5. Iniciação científica, aperfeiçoamento, especialização e monitoria.

5.1. Bolsista de Iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica

5.2. Participação no Programa de Educação Tutorial – PET

5.3. Intercâmbio internacional

5.4. Monitoria em disciplina

5.5. Aperfeiçoamento sem monografia

5.6. Pós-graduação lato sensu

6. Produção científica (últimos 5 anos)

6.1. Artigos publicados em revistas indexadas

6.2. Artigos publicados em revistas não indexadas

6.3. Livros e capítulos de livros



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



6.4. Publicações técnicas (boletins, magazines, laudos técnicos, PRAD)

6.5. Trabalhos completos publicados em anais de eventos

6.6. Resumos expandidos publicados em anais de eventos

6.7. Resumos simples publicados em anais de eventos

7. Orientação de alunos (últimos 5 anos)

7.1. Estágios oficiais

7.2. Monitoria de graduação

7.3. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica

7.4. Monografia de final de curso de graduação

7.5. Aperfeiçoamento/apoio técnico

7.6. Trabalho final de Pós-graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



8. Participação em bancas

8.1. Bancas examinadoras de monografia de graduação

8.2. Banca de trabalho final de Pós-graduação lato sensu

9. Palestras e cursos ministrados

9.1. Palestras em congressos

9.2. Palestras em seminários, simpósios e outros

9.3. Cursos

10. Informações Complementares (para este item, se necessário, usar uma página em anexo)

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: Toda a documentação comprobatória deverá ser devidamente identificada com os tópicos do currículo, **segundo a ordem em que foi citada no Curriculum vitae.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

Anexo IX

PLANO DE TRABALHO (instruções detalhadas)

1. ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deve abranger, no mínimo, os seguintes itens:

- 1) Problema abordado;
- 2) Objetivos;
- 3) Importância do tema de pesquisa;
- 4) Metodologia;
- 5) Resultados Esperados.

Regras para a redação do arquivo do plano de trabalho: no máximo 10 (dez) páginas formato A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial. **O arquivo do plano de trabalho deverá ser encaminhado juntamente aos demais documentos na etapa de inscrição.**

O plano de trabalho consiste na redação de uma proposta de trabalho condizente com o doutorado, a ser desenvolvida pelo candidato em seu curso de pós-graduação, como pré-projeto de tese, dentro das temáticas descritas abaixo

Os temas a serem considerados na elaboração do plano de trabalho, dentro dos quais os candidatos poderão ser arguidos ao longo da apresentação deste, deverão estar vinculados às áreas de concentração do PPGCAF, sendo elas: Conservação da Natureza; Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais; e Silvicultura e Manejo Florestal. Como subsídio para a fundamentação teórica do plano de trabalho são sugeridos os conceitos relacionados abaixo.

§1º ÁREA DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

1. Bases ecológicas para a conservação.
2. Ecologia aplicada: aplicações dos conceitos ecológicos a questões ambientais e sua gestão, restauração ecológica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO**
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



3. Conservação: fragmentação; introdução de espécies exóticas; superexploração de populações; mudanças climáticas; poluição ambiental.
4. Manejo de Áreas Silvestres.
5. Hidrologia florestal.
6. Conservação de bacias hidrográficas.
7. Recuperação e reabilitação de áreas degradadas/perturbadas.
8. Conservação aplicada ao desenvolvimento sustentável.

§2º ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PRODUTOS FLORESTAIS

1. Estrutura anatômica da madeira de coníferas e folhosas; Relação entre a estrutura anatômica da madeira e suas propriedades e comportamento tecnológico; Defeitos naturais da madeira.
2. Propriedades físicas da madeira: umidade; relação entre a umidade do ar e a madeira; estabilidade dimensional da madeira;
3. Processos de secagem da madeira, defeitos de secagem;
4. Agentes biológicos de deterioração da madeira; processos de tratamento de madeiras;
5. Composição química da madeira;
6. Painéis de madeira: Tipos, adesivos para colagem de painéis;
7. Propriedades mecânicas da madeira (resistência e rigidez); fatores que afetam as propriedades mecânicas, Lei de Hooke; fatores de segurança; 8. Tecnologia de Celulose e Papel.

§3º ÁREA DE SILVICULTURA E MANEJO FLORESTAL

1. Produção de mudas de espécies florestais.
2. Geoprocessamento aplicado aos recursos florestais.
3. Estatística experimental aplicada à Ciência Florestal.
4. Implantação e formação de povoamentos florestais.
5. Sistemas agroflorestais.
6. Mensuração florestal.
7. Manejo florestal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



2. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na avaliação do plano de trabalho e arguição ao longo da sua apresentação, serão avaliados os seguintes requisitos:

- **Organização de ideias (10 pontos);**
- **Capacidade de síntese (10 pontos);**
- **Clareza (10 pontos);**
- **Referencial teórico (10 pontos);**
- **Viabilidade de desenvolvimento na instituição durante o curso (10 pontos);**
- **Correção da escrita na língua portuguesa (10 pontos);**
- **Apresentação (10 pontos);**
- **Respostas à arguição (10 pontos);**
- **Conhecimento técnico (10 pontos);**
- **Uso adequado do tempo (10 pontos).**

Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão eliminados do certame os candidatos que atingirem nota abaixo de 70 (setenta).

A apresentação online deverá ser baseada no plano de trabalho, que deverá ser projetada em tela compartilhada, através de um arquivo em formato de apresentação (formato sugerido: .pdf ou powerpoint).

A apresentação por parte do candidato não deverá ultrapassar **15 minutos** e as arguições conduzidas por, no mínimo, três integrantes da Comissão de Seleção terão tempo livre.

Esta etapa será realizada através de uma plataforma on-line de reuniões remotas, a ser divulgada na página do PPGCAF após a 1ª ETAPA do processo seletivo, contendo o link e instruções de acesso.

Os avaliadores dos planos de trabalho, que também farão a avaliação da apresentação e arguição, deverão considerar a possibilidade de conflito de interesse, e caso se enquadrem em uma das situações seguintes, será indicada a não participação na avaliação, **ver Art. 15º**.

Os itens seguintes caracterizam conflito de interesse:

- 1 - Participação no estudo;
- 2 - Colaboração regular com autor em atividades de pesquisa e publicações;
- 3 - Relação orientador/orientado com autor;
- 4 - Interesse comercial na publicação;
- 5 - Relação familiar com autor;
- 6 - Qualquer outra relação anterior com o autor que possa ser percebida como impedimento para um parecer isento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



ANEXO X

BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* – DOUTORADO
(candidato: preencher apenas células brancas)

NOME DO CANDIDATO:					
1. AVALIAÇÃO ACADÊMICA			PONTUAÇÃO DO		
			CANDIDATO	AVALIADOR	
1.1. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DO MESTRADO	IAA ou CRA	VALOR DO ITEM	TOTAL	TETO = 4 pts (sub-Item 1.1)	
	IAA > 3,0 ou CRA 9,0 a 10,0	4			
	IAA 2,5 - 3,0 ou CRA 8,0 a 9,0	3			
	IAA 2,0 - 2,5 ou CRA 7,0 a 7,9	2			
	IAA 1,5 - 2,0 ou CRA 6,0 a 6,9	1			
	IAA < 1,5 ou CRA < 6,0	0,5			
	1.2. TEMPO DE TITULAÇÃO DO MESTRADO	TEMPO	VALOR DO ITEM	TOTAL	TETO = 4 pts (sub-Item 1.2)
		≤ 24 meses	4		
	> 24 e ≤ 26 meses	3			
	> 26 e ≤ 30 meses	1,5			
	> 30 meses	0			
2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES					
2.1. CURSOS				TETO = 4 pts (sub-Item 2.1)	
Cursos de extensão: duração ≥ 20 horas	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL		
Área conexa	1/curso				
Área não conexa	0,8/curso				
2.2. ESTÁGIOS				TETO = 4 pts (sub-Item 2.2)	
Estágios: duração ≥ 120 horas*	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL		
Área conexa	1/estágio				
Área não conexa	0,8/estágio				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



3. DOCÊNCIA OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 12 ptos (Item 3)
3.1. Docência permanente – graduação	2,5/semestre			
3.2. Docência permanente - ensino fundamental e médio	2,0/semestre			
3.3. Docência temporária - (mínimo de 1 semestre)	1,5/semestre			
3.4. Experiência profissional (comprovada)	0,2/mês			
3.5. Residência	1,0/semestre			
4. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E MONITORIA	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 12 ptos (Item 4)
4.1. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica ou voluntário.	2,5/semestre			
4.2. Participação no Programa de Educação Tutorial PET	2,0/semestre			
4.3. Intercâmbio Internacional (Ex. Ciência Sem Fronteiras)	1,5/semestre			
4.4. Monitoria em disciplina	1,5/semestre			
4.5. Aperfeiçoamento sem Monografia	1,0/curso			
4.6. Bolsista ou integrante de projeto de extensão	1,5/semestre			
4.7. Pós-graduação <i>lato sensu</i> (> 360 horas)				
Área conexa	2,0/curso			
Área não conexa	1,0/curso			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos**)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 42 ptos (Item 5)
5.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas indexadas na área de Ciências Agrárias I				
Área Conexa***				
A1 e A2	10/artigo			
B1 e B2	7,5/artigo			
B3 e B4	5/artigo			
B5	2,5/artigo			
Área não conexa	2,5 /artigo			
5.2. Artigos publicados ou aceitos para publicação - revistas não indexadas na área de Ciências Agrárias I				
Área conexa	2,5/artigo			
Área não conexa	1,5/artigo			
5.3. Livros e capítulos de livros publicados ou aceitos para publicação (com ISBN de livro)				
Área conexa	2,5/livro ou capítulo			
Área não conexa	1,5/livro ou capítulo			
5.4. Publicação técnica (Boletins, Magazines, Laudos técnicos, PRAD)				
Área conexa	0,5/publicação			
Área não conexa	0,25/publicação			
5.5. Trabalhos completos em anais de eventos				
Área conexa	1,5/trabalho			
Área não conexa	0,75/trabalho			
5.6. Resumos expandidos				
Área conexa	0,75/resumo			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS-PPGCAF



Área não conexa	0,50/resumo			
5.7. Resumos simples				
Área conexa	0,50/resumo			
Área não conexa	0,25/resumo			
6. ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (últimos 5 anos**)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 12 ptos (Item 6)
6.1. Estágios oficiais (6 meses ou 160 horas)*	1,0/estagiário			
6.2. Monitoria de graduação (oficial)	0,5/monitor/semestre			
6.3. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica	1,5/bolsista/ano			
6.4. Monografia de final de curso de graduação	1,0/orientado			
6.5. Aperfeiçoamento/Apoio técnico	0,5/orientado			
6.6. Trabalho final de Pós-graduação <i>lato sensu</i>	1,0/orientado			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (últimos 5 anos**)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 2 ptos (Item 7)
7.1. Banca de monografia de graduação	1/banca			
7.2. Banca de trabalho final de Pós-graduação <i>lato Sensu</i>	0,5/banca			
8. PALESTRAS E CURSOS (últimos 5 anos**)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 2 ptos (Item 8)
8.1. Palestras ministradas em congressos	1/palestra			
8.2. Palestras proferidas em simpósios, seminários e Outros	0,5/palestra			
8.3. Cursos ministrados (duração \geq 16 horas)	0,5/curso			
9. REPRESENTAÇÕES	VALOR POR ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO = 2 ptos (Item 9)
9.1 Representação em Órgão Colegiado Superior (CONSU, CEPE e CEPEA)	0,4/semestre			
9.2 Representação em CONSUNI e Colegiado de Curso de Graduação	0,4/semestre			
9.3 Membro de Colegiado Executivo de Curso de Pós-graduação	0,4/semestre			
9.4 Representação na Câmara de Extensão, Graduação e Pós-graduação	0,4/semestre			
9.5 Representação em Fórum de Licenciatura, Coordenadores e Similares	0,4/semestre			
PONTUAÇÃO				
TOTAL:				

* Estágio realizado na Instituição de Ensino Superior em que o candidato esteve vinculado, só serão pontuados se a documentação comprobatória for proveniente dos órgãos de competência.

** a partir da data da publicação deste edital.

*** Área conexa – publicação em área conexa, são aquelas associadas às áreas de concentração do programa, dentro das respectivas linhas de pesquisas.